

TERMO DE CREDENCIAMENTO 55/2024

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI**, doravante denominado simplesmente CREDENCIAMENTE, com sede á Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade- MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, e a empresa SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00 897 910/0001-19, situada na Avenida Carlos Drumond de Andrade, nº 51, bairro Centro, Itabira/MG representada por ROBERTO SAMPAIO DE BARROS, portador do CPF nº 14102498672 , doravante denominado simplesmente CREDENCIADO ajustam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 14.133/2º21 e suas alterações e pelo estabelecido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**, que é parte integrante deste contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS** , conforme anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO acima descrito.

1.1.1. O (A) CREDENCIADO (A) atenderá os pacientes encaminhados pelo CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, através das Secretarias Municipais dos municípios consorciados, oferecendo-lhes assistência médica, conforme Anexo do Edital.

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
Lote 256		
256	Tomografia Computadorizada ATM Coronal com contraste	R\$ 210,00
Lote 257		
257	Tomografia Computadorizada ATM Coronal sem contraste	R\$ 110,00
Lote 258		
258	Tomografia Computadorizada Abdômen Helicoidal	R\$ 270,00
Lote 259		
259	Tomografia Computadorizada Abdômen Helicoidal c/ Reconst. Coronal	R\$ 320,00
Lote 260		
1	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia sem contraste	R\$ 320,00
Lote 261		
1	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia com contraste	R\$ 420,00
Lote 262		
262	Tomografia Abdômen Superior com contraste	R\$ 307,94

Lote 263		
263	Tomografia Abdômen Superior sem contraste	R\$ 207,94
Lote 264		
1	Tomografia Computadorizada Articulação de membro Inferior sem contraste	R\$ 130,14
Lote 265		
1	Tomografia Computadorizada Articulação de membro Inferior com contraste	R\$ 230,00
Lote 266		
1	Tomografia Computadorizada Articulação de superior sem contraste	R\$ 130,14
Lote 267		
1	Tomografia Computadorizada Articulação de superior com contraste	R\$ 230,00
Lote 268		
268	Tomografia Computadorizada Articulações tempomandibulares sem contraste	R\$ 107,00
Lote 269		
269	Tomografia Computadorizada Articulações tempomandibulares com contraste	R\$ 207,00
Lote 270		
270	Tomografia Computadorizada Boca	R\$ 310,00
Lote 271		
271	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical até 03 segmentos sem contraste	R\$ 130,14
Lote 272		
1	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical até 03 segmentos com contraste	R\$ 230,14
Lote 273		
1	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal até 03 segmentos com contraste	R\$ 230,14
Lote 274		
1	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal até 03 segmentos sem contraste	R\$ 130,14
Lote 275		
275	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar até 03 segmentos sem contraste	R\$ 136,50
Lote 276		
1	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar até 03 segmentos com contraste	R\$ 236,50
Lote 277		
1	Tomografia Computadorizada Coxo Femural com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 278		
1	Tomografia Computadorizada Coxo Femural sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 279		
279	Tomografia Computadorizada Crânio com contraste	R\$ 230,00
Lote 280		
280	Tomografia Computadorizada Crânio sem contraste	R\$ 130,00
Lote 283		
1	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de crânio, venoso de crânio, Arterial de pescoço, venoso de pescoço, arterial de tórax , venoso de tórax, arterial de abdome superior, venoso de abdome superior, arterial de pelve, venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar com contraste	R\$ 600,00
Lote 284		
1	Tomografia Computadorizada Joelho com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 285		

1	Tomografia Computadorizada Joelho sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 286		
1	Tomografia Computadorizada Mandíbula com contraste	R\$ 230,00
Lote 287		
1	Tomografia Computadorizada Mandíbula sem contraste	R\$ 130,00
Lote 288		
288	Tomografia Computadorizada Mastoides/orelha/ouvido/rochedos/ossos temporais/capsulas opticas/meatos acústicos sem contraste (Bilateral)	R\$ 130,00
Lote 289		
1	Tomografia Computadorizada Mastoides/orelha/ouvido/rochedos/ossos temporais/capsulas opticas/meatos acústicos com contraste (Bilateral)	R\$ 230,00
Lote 290		
1	Tomografia Computadorizada Ombro sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 291		
1	Tomografia Computadorizada Ombro com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 292		
1	Tomografia Computadorizada Órbitas com contraste (Bilateral)	R\$ 230,00
Lote 293		
1	Tomografia Computadorizada Órbitas sem contraste (Bilateral)	R\$ 130,00
Lote 294		
294	Tomografia Computadorizada Orofaringe e Língua com contraste	R\$ 250,00
Lote 295		
295	Tomografia Computadorizada Orofaringe e Língua sem contraste	R\$ 150,00
Lote 296		
296	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia com contraste	R\$ 307,94
Lote 297		
1	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia sem contraste	R\$ 207,94
Lote 298		
1	Tomografia Computadorizada Pescoço/Região Cervical/Tireoide/Faringe/Nasofaringe/Orofaringe/Glândulas Salivares/Lingua/Traqueia/tireoide/Glândulas submandibulares com contraste	R\$ 230,12
Lote 299		
1	Tomografia Computadorizada Pescoço/Região Cervical/Tireoide/Faringe/Nasofaringe/Orofaringe/Glândulas Salivares/Lingua/Traqueia/tireoide/Glândulas submandibulares sem contraste	R\$ 130,12
Lote 300		
1	Tomografia Computadorizada Quadril Unilateral com contraste	R\$ 210,00
Lote 301		
301	Tomografia Computadorizada Quadril unilateral sem contraste	R\$ 110,00
Lote 302		
1	Tomografia Computadorizada Rino Faringe com contraste	R\$ 210,00
Lote 303		
303	Tomografia Computadorizada Rino Faringe sem contraste	R\$ 110,00
Lote 304		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face axial e conoaxial	R\$ 240,00

Lote 305		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face sem contraste	R\$ 130,00
Lote 306		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face com contraste	R\$ 230,00
Lote 307		
307	Tomografia Computadorizada Segmentos Apendiculares (Braço, antebraço, mão, pé, coxa, fêmur, tornozelo, perna)	R\$ 130,00
Lote 308		
1	Tomografia Computadorizada Sela Túrcica com contraste	R\$ 230,00
Lote 309		
1	Tomografia Computadorizada Sela Túrcica sem contraste	R\$ 130,00
Lote 310		
1	Tomografia Computadorizada Sub-Lingual com contraste	R\$ 250,00
Lote 311		
1	Tomografia Computadorizada Sub-Lingual sem contraste	R\$ 150,00
Lote 312		
312	Tomografia Computadorizada Tórax com contraste	R\$ 304,61
Lote 313		
313	Tomografia Computadorizada Tórax sem contraste	R\$ 204,61
Lote 314		
1	Tomografia Computadorizada Zigomático	R\$ 272,00
Lote 315		
315	Tomografia de cada segmento adicional para coluna	R\$ 54,40
Lote 316		
1	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de crânio, venoso de crânio, Arterial de pescoço, venoso de pescoço, arterial de tórax ,venoso de tórax, arterial de abdome superior, venoso de abdome superior, arterial de pelve, venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar sem contraste	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de credenciamento terá vigência a partir do dia 17/05/2024, até 15/05/2025 e poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CREDENCIADO ou a extinção do mesmo sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria desde consórcio, na conta do CREDENCIADO, a partir do 20º vigésimo dia do mês subseqüente à data da entrega do faturamento.

3.1 A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

4. O (A) CREDENCIADO (A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CREDENCIADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CREDENCIANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CREDENCIANTE ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CREDENCIADA, pela Secretaria de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;

4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.5. Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.6. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CREDENCIADO, assim como responder pelos danos causados ao CREDENCIANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços CREDENCIADOS;

4.7. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento.

4.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CREDENCIADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CREDENCIANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a o contrato.

4.9. O faturamento deverá ser encaminhado obedecendo ao cronograma disponível no site <http://iconsorcio.sitcon.com.br/cismepi>;

4.10. Em casos de divergências entre solicitação média e guia de encaminhamento, a fatura será retirada da competência e devolvida ao prestador de serviço para os devidos ajustes;

4.11. Para o fechamento do faturamento será imprescindível o envio do pedido médico original e guia de encaminhamento do CISMEPI assinada pelo beneficiário;

4.12. Será de responsabilidade do prestador de serviço o arquivamento dos resultados/laudos dos atendimentos realizados via CISMEPI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5. O CREDENCIANTE obriga-se a:

5.1. Fornecer à CREDENCIANTE, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2. Fiscalizar a execução dos serviços CREDENCIADOS;

5.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

5.4. Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISMEPI poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços CREDENCIADOS.

6.1. A CREDENCIADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISMEPI designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CREDENCIADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CREDENCIADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO

7. O presente termo poderá ser extinto conforme previsto no art. 137 da LEI 14.133/2012.

Art. 137. (...)

§ 2º O CREDENCIADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES

8. As multas e sanções estão previstas no item 11 do edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O presente termo de credenciamento vincula-se à integralidade do **credenciamento de nº 006/2024 processo nº 024/2024** que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes da dotação orçamentária abaixo descrita, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato:

Dotação: 02.10.302.1003.2009.3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11. Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, excluída qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

12.1 A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o CREDENCIANTE julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

12.2 Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.3 Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivo anexo, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 17 de Maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA

CRENCIADO

Testemunhas: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86B7-7E94-DB47-8E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO (CPF 195.XXX.XXX-68) em 29/01/2025 10:32:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA (CNPJ 00.897.910/0001-19) em 29/01/2025 13:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/86B7-7E94-DB47-8E6F>